

RESOLUÇÃO SESA Nº 0550/2019

**Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para
conclusão de Processo Administrativo
Disciplinar.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e no Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **15.434.309-1**.

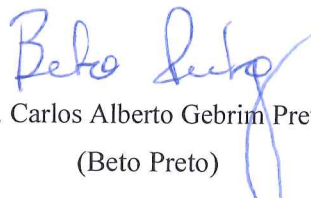
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0167/2019, publicada no DIOE nº 10426 em 30/04/2019, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **15.434.309-1**.

Art. 2º. A prorrogação se aplica de **30/08/2019** até o dia **29/09/2019**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde